

Princípios da responsabilidade social na Bosch

Preâmbulo

A Bosch tem uma longa tradição em assumir a sua responsabilidade perante a sociedade e as gerações vindouras. Já Robert Bosch foi pioneiro na implementação de programas sociais para as trabalhadoras e os trabalhadores e as suas famílias; também para além da sua actividade empresarial, ele fez prova dum engajamento social diversificado. A fundação Robert Bosch trabalha hoje em prol da saúde pública, da aproximação entre os povos, da assistência social, da educação, da arte, da cultura e das ciências.

A conciliação de objectivos económicos e dimensões sociais e ecológicas é de suprema importância para a Bosch. Estamos conscientes de que a nossa actividade empresarial deve estar em harmonia com os interesses da sociedade. Os nossos produtos e serviços destinam-se sobretudo a melhorar a segurança das pessoas, o aproveitamento económico dos recursos e a protecção do ambiente.

Com a declaração em seguida, a direcção da Robert Bosch GmbH e os representantes dos trabalhadores afirmam que seguem os mesmos princípios de responsabilidade social. Os princípios em seguida descritos orientam-se nos direitos fundamentais dos trabalhadores estabelecidos nas Convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

1. Direitos humanos

Respeitamos e apoiamos o respeito aos direitos humanos internacionalmente reconhecidos, em especial, das nossas trabalhadoras e dos nossos trabalhadores e dos nossos parceiros de negócios com os quais cooperamos.

2. Igualdade de chances

Respeitamos a igualdade de chances das nossas trabalhadoras e dos nossos trabalhadores, independentemente de cor, raça, género, nacionalidade, proveniência social, deficiências e orientação sexual. Respeitamos as convicções políticas ou religiosas das nossas trabalhadoras e dos nossos trabalhadores, na medida em que estas se baseiem nos princípios democráticos e na tolerância em relação àqueles de opinião diferente.

3. Integração de pessoas com deficiências

Para nós, pessoas com deficiências são membros da sociedade e da vida empresarial com direitos iguais. O apoio a estas pessoas e a sua integração na empresa, assim como a cooperação respeitosa entre nós são princípios fundamentais da nossa cultura empresarial.

4. Livre escolha do trabalho

Rejeitamos qualquer forma de trabalho forçado e respeitamos o princípio da livre escolha do trabalho.

5. Direitos das crianças

Não toleramos o trabalho infantil e respeitamos os direitos das crianças. As disposições das Convenções nº 138 e nº 182 da OIT são observadas em todas as empresas do grupo Bosch.

6. Relações com os representantes dos trabalhadores

Reconhecemos o direito fundamental de todas as trabalhadoras e todos os trabalhadores a formarem sindicatos e a filiarem-se aos mesmos por decisão livre e própria. Trabalhadoras e trabalhadores não são privilegiados ou prejudicados devido à sua filiação a sindicatos ou órgãos de representação dos trabalhadores.

No quadro das respectivas disposições legais - desde que estas estejam em harmonia com a Convenção nº 98 da OIT - respeitamos o direito a negociações colectivas sobre a regulamentação das condições de trabalho e aspiramos junto com os nossos parceiros a uma cooperação construtiva marcada por confiança e respeito mútuos.

7. Condições de trabalho leais

As nossas condições para salários e encargos sociais correspondem no mínimo aos standards legais nacionais ou locais, às respectivas disposições legais ou aos respectivos acordos. Respeitamos as disposições da Convenção nº 100 da OIT a respeito do princípio da igualdade de remuneração de homens e mulheres por trabalho de igual valor. As disposições legais nacionais sobre horários de trabalho e férias são respeitadas.

Todos os trabalhadores que se sentirem tratados de modo injusto ou desfavorecidos em relação às suas condições de trabalho têm o direito de reclamar junto ao seu chefe responsável ou à direcção. Esta reclamação não deverá levar a desvantagens para os trabalhadores.

8. Segurança e higiene do trabalho

A segurança no lugar de trabalho e a saúde física das nossas trabalhadoras e dos nossos trabalhadores são para nós uma prioridade importante. A Bosch respeita pelo menos os respectivos standards nacionais para um ambiente de trabalho seguro e higiénico e toma, neste contexto, as medidas adequadas para garantir a saúde e a segurança no lugar de trabalho para assegurar condições de trabalho adequadas para a saúde.

9. Qualificação

Apoiamos medidas de qualificação das nossas trabalhadoras e dos nossos trabalhadores que lhes permitam adquirir habilidades e conhecimentos, assim como aumentar e aprofundar os seus conhecimentos profissionais e técnicos.

10. Ambiente

Já há muito anos engajamo-nos em prol da conservação e protecção do ambiente. Para além disso, contribuímos para a melhora contínua das condições de vida nos locais onde se situam as nossas fábricas. Os nossos princípios ambientais reflectem a responsabilidade

pelo ambiente e formam a base de inúmeras iniciativas que são realizadas na empresa inteira.

11. Implementação

É o objectivo implementar estes princípios na nossa empresa no mundo inteiro. Estes princípios serão integrados no "Manual do sistema de gestão para qualidade, ambiente e segurança no grupo Bosch" ("Handbuch Management-System für Qualität, Umwelt und Sicherheit der Bosch-Gruppe"). As respectivas direcções das áreas de negócios, das sociedades regionais e das fábricas serão responsáveis pela sua implementação.

A RB excluirá fornecedores do quais se sabe comprovadamente que eles não observam os direitos fundamentais dos trabalhadores estabelecidos pelas Convenções da OIT.

As trabalhadoras e os trabalhadores serão informados sobre o teor dos presentes princípios de modo adequado após consulta das representações dos trabalhadores.

Reclamações em relação a possíveis infracções aos presentes princípios serão verificadas; as medidas necessárias serão consultadas e realizadas entre as direcções e as representações responsáveis dos trabalhadores. O comité executivo do Euro-Comité do grupo Bosch será informado sobre reclamações se estas não puderem ser resolvidas a nível nacional. Caso necessário, a implementação da declaração será discutida à ocasião das sessões entre a direcção e o Euro-Comité.

Estugarda, dia